



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Despacho

EEUM-Pres-12/2024

Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 da Deliberação do Conselho de Gestão n.º 01/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 23 de 01 de fevereiro de 2024, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos Diretores dos Centros de Investigação, seguidamente indicados:

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira - Centro de Investigação em Software Confiável;
Doutor Andrea Zille - Centro de Ciências e Tecnologia Têxtil;
Doutor Nuno Miguel Dias Cerca - Centro de Engenharia Biológica;
Doutor José Carlos Fernandes Teixeira - Centro de Engenharia Mecânica e Sustentabilidade de Recursos;
Doutor José Manuel de Sena Cruz - Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas;
Doutor José Luís Barroso de Aguiar - Centro de Território, Ambiente e Construção;
Doutor José Manuel Ferreira Machado - Centro ALGORITMI;
Doutor António José Vilela Pontes - Instituto de Polímeros e Compósitos;
Doutor Paulo Mateus Mendes - Centro de Microssistemas Eletromecânicos

As competências previstas nas alíneas b), d) e j) do n.º 1 da Deliberação acima referida, desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo centro de investigação, que a seguir se transcrevem:

- b)** Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;
 - d)** Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, desde que cabimentadas por dimensões próprias;
 - j)** Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por dimensões próprias;
- Desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo centro de investigação.

As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação em Diário da República, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

O presente despacho revoga o Despacho EEUM-Pres-05/2024 de 30 de outubro, na parte relativa à subdelegação de competências nos Diretores dos Centros Investigação.

O Presidente da Escola de Engenharia

Pedro Arezes